



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 3149-2022 de 07-06-2022**

INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria GP nº 3055/2022, de 01/02/2022 e **NOMEAR** para o mandato de 02 (dois) anos, conforme o disposto nas Leis Municipais nº 291/98, de 15-12-1998 e 639/06 de 23-10-2006 que *Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI e dá outras providências*, os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, conforme segue:

1. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL:

Presidente: Vinicius Ximendes Böer

Suplente: Fernanda da Costa Portel

2. REPRESENTANTES DO TÁXI DA VANESSA:

Presidente: Vanessa Trindade Coelho

Suplente: João Pedro Silva da Trindade

3. REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO EM TRÂNSITO:

Presidente: Paulo Roberto de Souza Feldmann

Suplente: Egídio Fraske Garcia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ROBSON FLORES DA TRINDADE**

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 07/06/2022.  
Gabinete do Prefeito.